



ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 2.264, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Institui o Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo do Município de Guarabira (PB), como instrumento de comunicação, publicidade e divulgação oficial dos atos da Câmara Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo do Município de Guarabira, Estado da Paraíba, como instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Guarabira.

Art. 2º O Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo será veiculado sem custos, exclusivamente na rede mundial de computadores (internet), no site eletrônico da Câmara Municipal de Guarabira.

Parágrafo único. As edições eletrônicas serão assinadas digitalmente pelo Presidente da Casa, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

Art. 3º A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outro meio de publicação oficial, excepcionados os casos nos quais a legislação impõe publicação em veículo específico.

§1º Independentemente da publicidade levada a efeito pelo Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo, ficam mantidas as publicações feitas por afixação em quadro de avisos da Câmara Municipal de Guarabira.

§2º Em caráter excepcional e de forma devidamente justificada, poderá ocorrer a publicação de atos oficiais na imprensa privada, por tempo certo, conjuntamente com o disposto no caput deste artigo, observado o previsto na legislação federal.

Art. 4º Serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo:

- I – Emendas à Lei Orgânica do Município;
- II – Leis, quando promulgadas pela Câmara Municipal;
- III – Resoluções e Decretos Legislativos;
- IV – Atos da Mesa e Portarias;
- V – atos, contratos, avisos, editais, convênios, aditamentos e avenças similares;
- VI – publicações legais obrigatórias;
- VII – informativos institucionais;
- VIII – outros atos cuja divulgação seja necessária em observância ao princípio da publicidade.

§1º Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória poderão ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua divulgação.

§2º Nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal, a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 5º São disposições do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo:

- I – as publicações ocorrerão em dias úteis e em horário de expediente; excepcionalmente, poderão ser realizadas edições extras, independentemente do dia e do horário, em razão da urgência, da relevância da matéria ou do interesse público;
- II – as edições serão diagramadas e editoradas com recursos de informática, controladas por numeração sequenciada a partir do número 1 (um), sendo que cada edição terá, no mínimo, 1 (uma) página; as edições com mais de 1 (uma) página serão devidamente numeradas;
- III – as pessoas físicas e jurídicas poderão acessar, sem ônus e independentemente de cadastro prévio, as publicações disponíveis;
- §1º A primeira página de cada edição conterá, obrigatoriamente:
 - I – o brasão do Poder Legislativo Municipal, observadas as disposições desta Lei;
 - II – o título "Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo";
 - III – o ano, o número da edição e a data;
 - IV – o que for determinado pela legislação municipal pertinente, no que for aplicável.
- §2º O formato e a diagramação do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo deverão ter características semelhantes àsquelas utilizadas pela imprensa oficial do município.

Art. 6º As publicações, após disponibilizadas no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo, caso retificadas, deverão ser objeto de nova publicação, ressaltando com destaque que se trata de "republicação com retificação".

Art. 7º Todas as edições do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo deverão se encontrar permanentemente disponíveis no site eletrônico da Câmara Municipal de Guarabira.

Art. 8º A implantação, gestão, coordenação, organização, responsabilidade e demais temas afetos ao Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo são de competência do Controle Interno.

Parágrafo único. O Controle Interno, após a publicação de edição do Diário Oficial Eletrônico, manterá cópia fidedigna para registro e memória do Poder Legislativo.

Art. 9º A Câmara Municipal de Guarabira se reserva nos direitos autorais e de disponibilização de seu Diário Oficial Eletrônico na internet, ficando autorizada sua impressão e distribuição gratuita, por quem disponha de interesse, desde que sempre mencionada a origem e a fonte.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 21 de fevereiro de 2025.

Maria Halléa Araújo Toscano
Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA GAPRE Nº 411/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei nº 2.256/2025, resolve

NOMEAR

SEVERINO HONORATO DA SILVA para exercer o Cargo, de provimento em Comissão, de Diretor de Estádio Municipal, Símbolo DAS-4, fixado na Secretaria de Esportes, Lazer e da Juventude.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 20 de fevereiro de 2025.

Maria Halléa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 28 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA GAPRE Nº 412/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso VII da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.954, de 13 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes de órgãos governamentais e não governamentais, abaixo relacionados, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**.

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA DA FAMÍLIA, BEM ESTAR, CRIANÇA E ADOLESCENTE:

Titular: Verônica Félix de Macedo
Suplente: Rosimar dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Daisy Simões Campos
Suplente: Livia Monteiro de Souza Toscano

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Emanuel Bruno Machado Bezerra
Suplente: Patrícia Oliveira de Andrade

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

Titular: Nadja Adelino da Silva
Suplente: Jucélia da Silva Gomes

SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO:

Titular: Pedro Rodolfo Soares de Medeiros
Suplente: Laís Cristina Correia de Oliveira



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 28 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://diariooficialguarabira.pb.gov.br/verificacao/1725-98EE-53D0-98DE e informe o código: 4725-98EE-53D0-98DE



Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://diariooficialguarabira.pb.gov.br/verificacao/1508-EB5F-746C-4E84 e informe o código: 1508-EB5F-746C-4E84



Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://diariooficialguarabira.pb.gov.br/verificacao/1508-EB5F-746C-4E84 e informe o código: 1508-EB5F-746C-4E84





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

II – ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS:

ASSOCIAÇÃO MENORES COM CRISTO - AMECC:
Titular: Francisca Adriana Mariano do Nascimento de Azevedo
Suplente: Héllen Sabrina do Nascimento Silva

INSTITUTO AUTISMO AMOR INFINITO:
Titular: Manoel Alves de Souza
Suplente: Jaqueline da Silva Paixão

PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: Ricardo Francisco Machado Moreno
Suplente: Maria da Penha de Almeida Vieira

MOVIMENTO DE ADOLESCENTES E CRIANÇAS - MAC:
Titular: Wanderson Rogério dos Santos
Suplente: Márcia Alves da Silva

ASSOCIAÇÃO ANAJÓ:
Titular: Maria Joseilda Ferreira de Brito
Suplente: Poliana Paulino dos Santos

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 20 de fevereiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - CEP: 55200-000
Guarabira/PB - Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Atestado por: Jussara MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.pb.gov.br/validacao/1588-EB6F-748C-4E84 e informe o código 1588-EB6F-748C-4E84



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 413/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.978/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a cessão, mediante permuta, da servidora **Maria Aparecida Terto de Oliveira Gomes**, Matrícula 0022073, Professora, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de Pípirituba (PB), sendo designado, em seu lugar pelo ente federativo a servidora **Edivani Gonçalves do Nascimento Lima**, Matrícula 3002031, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Guarabira, 20 de fevereiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - CEP: 55200-000
Guarabira/PB - Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Atestado por: Jussara MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.pb.gov.br/validacao/1588-EB6F-748C-4E84 e informe o código 1588-EB6F-748C-4E84



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 414/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.978/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cessão, mediante permuta, da servidora **Sandra Rosa de Lima Soares**, Matrícula 0023646, Professora, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de Píloes (PB), sendo designado, em seu lugar pelo ente federativo a servidora **Jaciane da Silva Rodrigues**, Matrícula 1095, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Guarabira, 20 de fevereiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - CEP: 55200-000
Guarabira/PB - Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Atestado por: Jussara MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.pb.gov.br/validacao/1588-EB6F-748C-4E84 e informe o código 1588-EB6F-748C-4E84



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 415/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.978/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a cessão, mediante permuta, do servidor **Luiz Henriques Francisco**, Matrícula 0022055, Professor, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de Alagoinha (PB), sendo designado, em seu lugar pelo ente federativo a servidora **Cristiana Freitas de Sousa**, Matrícula 5209, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Guarabira, 20 de fevereiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - CEP: 55200-000
Guarabira/PB - Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Atestado por: Jussara MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.pb.gov.br/validacao/1588-EB6F-748C-4E84 e informe o código 1588-EB6F-748C-4E84





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 416/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.978/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a cessão, mediante permuta, da servidora **Mayara Ferreira da Silva**, Matrícula 0023482, Professora, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de Sapé (PB), sendo designado, em seu lugar pelo ente federativo a servidora **Aline Jéssica Gomes da Silva**, Matrícula 2122691, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Guarabira, 20 de fevereiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/validacao> e informe o código: 1558-EB5F-786C-4E8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 417/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4º da Lei Municipal nº 1.978/2022, considerando o pedido requerido através do Ofício GABREF nº 39/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a cessão à Prefeitura Municipal de Curral de Cima (PB), do servidor **Marcelo Antônio dos Santos**, Auxiliar de Limpeza Urbana, Matrícula 0022939, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se.

Guarabira, 20 de fevereiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/validacao> e informe o código: 1558-EB5F-786C-4E8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 418/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei nº 2.256/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MASENILDO SOARES DA SILVA**, Matrícula 0023346, para responder pelo cargo, sem ônus adicional, de Gerente de Administração Tributária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 20 de fevereiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3271-1346; 3271-1346
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/validacao> e informe o código: 1558-EB5F-786C-4E8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 419/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei nº 2.256/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALCIMAR SILVA CONSTANTINO**, Matrícula 0022703, de responder, sem ônus, pelo cargo de Coordenador de Fiscalização de IPTU e ITBI.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 20 de fevereiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3271-1346; 3271-1346
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/validacao> e informe o código: 1558-EB5F-786C-4E8A





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 420/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei nº 2.256/2025, resolve

EXONERAR

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA do Cargo, de provimento em Comissão, de Coordenador de Ginásio de Esportes, Símbolo DAI-1, fixado na Secretaria de Esportes, Lazer e da Juventude.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 20 de fevereiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solene da Luz, 25 – Centro – CEP: 52200-000
Guarabira/PB | Telefones: (33) 3502-1215
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Analisado por 1 pedreiro. MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://portaltransparencia.pb.gov.br/validar-assinatura/1588-8888-7480-4884



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV 21/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 21/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MINI TRIOS ELÉTRICOS DESTINADOS AOS BLOCOS CARNAVALESCOS DA CIDADE DE GUARABIRA/PB NOS DIAS 22, 23, 25, 26, 27, 28 DE FEVEREIRO E 07, 08 e 09 DE MARÇO DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAIMUNDO NONATO SARAIVA DE SOUZA - R\$ 25.800,00.

Guarabira - PB, 21 de Fevereiro de 2025

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV 21/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MINI TRIOS ELÉTRICOS DESTINADOS AOS BLOCOS CARNAVALESCOS DA CIDADE DE GUARABIRA/PB NOS DIAS 22, 23, 25, 26, 27, 28 DE FEVEREIRO E 07, 08 e 09 DE MARÇO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. SOLICITAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 21/02/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MINI TRIOS ELÉTRICOS DESTINADOS AOS BLOCOS CARNAVALESCOS DA CIDADE DE GUARABIRA/PB NOS DIAS 22, 23, 25, 26, 27, 28 DE FEVEREIRO E 07, 08 e 09 DE MARÇO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 21/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS: 09.00 - 13.392.2009.2057 - 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 195/2025 - 21.02.25 - RAIMUNDO NONATO SARAIVA DE SOUZA - R\$ 25.800,00.

Guarabira - PB, 21 de Fevereiro de 2025

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO N.º 011/2025
CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei nº 11.947/2009, 12.512/2011, 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 269/2023. Resoluções do FNDE n.º 38/2009, 25/2012, 26/2013, 04/2015, 06/2020, 21/2021 e alterações posteriores, que fará realizar através do Agente de Contratações e equipe de apoio Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARABIRA. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **21 de Março de 2025 às 13:00 horas**, no prédio da Coordenação Geral de Licitações, situado Rua Antônio André, nº 26 – 1ª andar, Centro, Guarabira/PB. Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenação Geral de Licitações no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 às 13:00 Horas ou através do endereço eletrônico: licitacaoguarabirapmg@gmail.com.**

Guarabira/PB, 21 de fevereiro de 2025.

TIAGO JUSTINO TRIBUTINO
Secretário de Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRATAMENTO E LIMPEZA DA PISCINA TERAPÊUTICA DO CER III MARIA MOURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 18/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS FUS: 16.00; 10.301.2002.2089; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA e: CT Nº 190/2025 - 21.02.25 - OSSEA DOS SANTOS PAIVA - R\$ 23.221,00.

Guarabira/PB, 21 de fevereiro de 2025.

DAISY SIMÕES CAMPOS
Gestora

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA/PB
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E REPOSIÇÃO DE ESTOQUES PARA O EXERCÍCIO 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 06/2025. DOTAÇÃO: RECURSO PRÓPRIOS: 16.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.2002.2089; 10.202.2002.2085; 3.3.90.32.01 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA e: CT Nº 188/2025 - 20.02.25 - ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - R\$ 289.190,00; CT Nº 189/2025 - 20.02.25 - JP2 COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA - R\$ 29.850,00.

Guarabira/PB, 20 de fevereiro de 2025.

DAISY SIMÕES CAMPOS
Gestora

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA/PB
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2025**

O Fundo Municipal de Saúde da Guarabira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de fraldas descartáveis fracassadas no Pregão Eletrônico 06/2025, para atendimento de demandas sociais judiciais, conforme processos: 065.2022.001212/MPVIRTUAL e 0803872-35.2023.8.15.0181. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediado na Rua Antônio André, 26 - Centro - Guarabira - PB, ou acessando: www.guarabira.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas das 08h00min do dia 24 de fevereiro de 2025 até às 23h59min do dia 26 de fevereiro de 2025 de forma eletrônica através do endereço eletrônico licitacaoguarabirapmg@gmail.com, e das 08h00min do dia 24 de fevereiro de 2025 até às 14h00min do dia 26 de fevereiro de 2025 nos horários normais de expediente no endereço abaixo indicado, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoguarabirapmg@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 14h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Guarabira - PB, 21 de fevereiro de 2025.

WESLEY IDO TRAVESSOS BANDEIRA
Agente de Contratação

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA/PB
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2025**

O Fundo Municipal de Saúde da Guarabira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a realização de mamografias bilaterais (código SUS: 02.04.03.018-8) – exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, para o rastreamento do câncer de mama, MAMOGRAFIA BILATERAL (CÓDIGO 02.04.03.018-8) EXAME RADIOLÓGICO DE BAIXA DOSE DE RADIAÇÃO, REALIZADO MEDIANTE COMPRESSÃO DE MAMA SOBRE UMA PLATAFORMA, PARA O RASTREAMENTO DO CANCER DE

MAMA, A SER REALIZADO EM UNIDADE MÓVEL, conforme a PORTARIA Nº 2.304, DE 4 DE OUTUBRO DE 2012 do Ministério da Saúde. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediado na Rua Antônio André, 26 - Centro - Guarabira - PB, ou acessando: www.guarabira.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas das 08h00min do dia 24 de fevereiro de 2025 até às 23h59min do dia 26 de fevereiro de 2025 de forma eletrônica através do endereço eletrônico licitacaoguarabirapmg@gmail.com, e das 08h00min do dia 24 de fevereiro de 2025 até às 14h00min do dia 26 de fevereiro de 2025 nos horários normais de expediente no endereço abaixo indicado, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoguarabirapmg@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 269/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 14h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Guarabira - PB, 21 de fevereiro de 2025.

WESLEY IDO TRAVESSOS BANDEIRA
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00023/2025**

A Prefeitura Municipal de Guarabira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CAMISAS PARA EVENTOS REALIZÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARABIRA-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Antônio André, 26 - Centro - Guarabira - PB, ou acessando: <https://www.guarabira.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas das 08h00min do dia 24 de fevereiro de 2025 até às 23h59min do dia 26 de fevereiro de 2025 de forma eletrônica através do endereço eletrônico licitacaoguarabirapmg@gmail.com, e das 08h00min do dia 24 de fevereiro de 2025 até às 14h00min do dia 26 de fevereiro de 2025 nos horários normais de expediente. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Guarabira - PB, 21 de fevereiro de 2025

DANIEL ERIC DA COSTA MACIEL
Agente de Contratação